



# Boletim de Serviço

Ano LI - Nº 348  
Setembro de 2017

**CAMPUS DE FORTALEZA**

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Treze de Maio, 2081, Benfica  
CEP: 60040-215 – Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3307.3676 / Fax: (85) 3307.3711





## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DO DIRETOR-GERAL -----	004
DIÁRIAS -----	035
EDITAIS -----	038

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, prescrito na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado da seguinte forma:

- Atos do Diretor-Geral do *Campus* de Fortaleza/IFCE;
- Pagamento de diárias a servidores.

A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008 (exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor).

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter edições separadas por *campus*, além da edição da Reitoria.

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

José de Mendonça Bezerra Filho

### **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

### **REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

### **DIRETOR-GERAL**

José Eduardo de Souza Bastos

### **DIRETOR DE ENSINO**

Maria Lucimar Maranhão Lima

### **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Adriano Monteiro da Silva

### **DIRETOR DE EXTENSÃO**

Edson Silva Almeida

### **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

Mariano da Franca Alencar Neto

### **DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rinaldo dos Santos Araujo

**PORTARIA Nº 207/GDG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do **Memorando nº 08-CPAD/2017, de 30/08/2017**, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD,

**R E S O L V E**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para o término dos trabalhos conduzidos pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** constituída por meio da Portaria 115/GDG, de 30/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 344/MAIO/2017.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 01 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 208/GDG, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017 e o teor do Processo nº 23256.038141.2017-55,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o servidor **ROGER CAJAZEIRAS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1347463, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para exercer a função de coordenação de curso como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *campus* de Fortaleza, Código FCC, vinculada ao Departamento da Indústria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 06 de setembro de 2017.

**José Eduardo Souza Bastos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 209/GDG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 129/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **KÍLVIA AMARA LIMA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1794648, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2106911, no exercício da Função de Assistente da Diretoria de Gestão de Pessoas, Código FG-04, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, *no período de 07/07/2017 a 03/11/2017*, em virtude de a titular encontrar-se de licença gestante.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 210 GDG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 208/GDG, de 06 de setembro de 2017, publicada no D.O.U Nº 173/SETEMBRO/2017, Seção 2, Pág. 23, de modo que, **onde se lê: Matrícula SIAPE nº 1063644, leia-se: Matrícula SIAPE nº 1347463.**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 211/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 030/2017 da Coordenadoria de Controle Acadêmico, de 11/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor, **JOSÉ MELO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1676952, do quadro permanente do IFCE, para substituir, *no período de 02 a 14/10/2017*, **SUYANE DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1953741, no exercício da Função relativa à Coordenadoria de Controle Acadêmico/DIREN/*Campus* de Fortaleza, FG-01, por motivo de usufruto de férias da titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 212/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 110/2017 da Coordenadoria de Aquisições, de 11/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor, **WILLIAN DE OLIVEIRA QUINDERÉ**, matrícula SIAPE nº 1106532, do quadro permanente do IFCE, para substituir, *no período de 18/09/2017 a 01/10/2017*, **KAMYLE BRAGA SOARES**, matrícula SIAPE nº 1497657, no exercício da Função relativa à Coordenadoria de Aquisições/DIRAP/*Campus* de Fortaleza, FG-01, por motivo de usufruto de férias da titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 213/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 47/2017, do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer de 11/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 73/GDG, de 29/01/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 316/JANEIRO/2015/PÁG. 78.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do **Curso de Gestão Desportiva e de Lazer**, conforme o quadro a seguir:

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Emmanuel Alves Carneiro	1824982	Presidente
Kleber Augusto Ribeiro	1851265	Membro
Daniel Pinto Gomes	1794785	Membro
Lucas Rebouças Guimarães	1842416	Membro
Delmira Rocha dos Santos Barbosa	1304961	Membro
Roberta Becco de Souza	2168340	Membro

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 214/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 46/2017, do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer de 11/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 297/GDG, de 18/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 326/NOVEMBRO/PÁG. 10.

Art. 2º - Designar os membros do **Colegiado do Curso de Gestão Desportiva e de Lazer**, conforme o quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Titulares</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Matrícula</b>
Presidente	Rúbia Valério Naves de Souza	1320548	Emmanuel Alves Carneiro	1824982
Coordenador do Curso	Emmanuel Alves Carneiro	1824982	Júlio César Ferreira Lima	1242868
Docente da Área Específica	Kleber Augusto Ribeiro	1851265	Roberta Becco de Souza	2168340
Docente da Área de Estudo Básico	Lucas Rebouças Guimarães	1842416	Delmira Rocha dos Santos Barbosa	1304961
Pedagoga	Ermini Guimarães Cordeiro	1081248	Deuselina de Lima Santos	2067407
Representante Discente	Felipe da Silva Feitosa	201420131 60096	Nayana Nayara Sabino Albuquerque	201520131 60158

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 215/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 46/2017, do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer de 11/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar a Comissão Científica para avaliar e coordenar a submissão de trabalhos acadêmicos para os ANAIS do IV Encontro de Turismo, Hospitalidade e Lazer - IV ETHUDE, conforme o quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Nomes</b>	<b>Matrícula</b>
Presidente	Júlio César Ferreira Lima	1242868
Membro	José Solon Sales e Silva	1178429
Membro	Amaury Gurgel Neto	1794763
Membro	Lucas Rebouças Guimarães	1842416
Membro	Iremar Santos Dumont	1063082
Membro	Ricardo da Silva Pedrosa	1954483
Membro	Susana Dantas Coelho	2706760
Membro	Rejane Saraiva de Santiago	1674342
Membro	Emmanuel Alves Carneiro	1824982
Membro	Fabíola Silveira Jorge Holanda	1442570
Membro	Demétrio Venâncio de Menezes	20121015040125
Membro	Adriana Batista dos Santos	20171015040245
Membro	Luiza Ingrid da Silva Nobre	20151015040330

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 12 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 216/GDG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e o memorando nº 006/2017, do Núcleo de EaD *campus* Fortaleza, datado de 05/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar pregoeiro e equipe de apoio, a fim de realizarem processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Terceirização com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Universidade Aberta do Brasil UAB, no âmbito do IFCE – *Campus* Fortaleza, com fulcro no art. 3º, inc. IV da Lei 10.520/2002 e no art. 10º do Decreto nº 5.450/2005, conforme o quadro a seguir:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MAT.SIAPE</b>
Cícero José de Castro Pinto	Pregoeiro	0269576
Marcelo Cavalcante Araripe	Membro	0184428
José Ribamar Bezerra	Membro	0269631

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 13 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 217/GDG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 110/2017 - da Coordenação de Contratos, de 12/09/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Excluir os servidores **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, SIAPE nº 1063597, e **LUIZ FRANCISCO COELHO COUTINHO**, SIAPE nº 269779, da Portaria nº 088/GDG de 16/10/2012.

**Art. 2º** - Incluir a servidora **BRENDA DIAS SOUZA**, SIAPE nº 1891228, e-mail: brennda@ifce.edu.br, ramal 3711, como Fiscal Titular do Contrato nº 27/12 e **ROGENIA RODRIGUES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1110252, e-mail: rogenia@ifce.edu.br, na função de Fiscal Substituta no contrato nº 27/12.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 218/GDG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 46/2017, do Departamento de Artes, datado de 13/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **MARIA DA GRAÇA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 749118, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **ANTONIO SIOMARO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1476298, no exercício da Função de Coordenador de Administração do Anexo Aldeota, Código FG-02, vinculado ao Departamento de Artes/DIREN, *no período de 23/10/2017 a 01/11/2017*, em virtude de o titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 219/GDG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 36/2017, da Coordenadoria de Comunicação Social, datado de 15/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1676299, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **MANUELLA NOBRE PITOMBEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1796263, no exercício da Função da Coordenadoria de comunicação Social, Código FG-04, vinculado à Diretoria Geral, *no período de 18/09 a 07/10/2017 e 16 a 20/10/2017*, em virtude de a titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 18 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 220/GDG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 51/2017, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas - DEMEL, datado de 18/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar as Portarias n.ºs 118/GDG, de 19/11/2014 e 15/GDG, de 30/01/2017, publicadas no Boletim de Serviço n.ºs 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 5 e 340/JANEIRO/2017/PÁG. 19, respectivamente.

Art. 2º - Designar os membros do **Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática**, conforme o quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Titulares</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Matrícula</b>
Presidente	José Stálio Rodrigues dos Santos	1462152	-	
Docente da Área Pedagógica	Simone César da Silva	1506907	Eugênia Tavares Martins	1013177
Docente da Área Específica	Valberto Rômulo Feitosa Pereira	1449794	Isaac Ricarte Evangelista	1447018
Docente da Área Específica	Aluísio Cabral de Lima	1191877	Ângelo Papa Neto	1239260
Docente da Área Específica	José Murilo de Oliveira	388055	Maria Eugênia Canto Cabral	1307761
Pedagoga	Maria Elenilson Holanda Ferreira Monteiro	50967	Flávia de Carvalho Ferreira	2166569
Representante Discente	Lucas Jonhson Viana Coelho	201610140 20278	Ravanelle de Souza Moreira	201420140 20220
Representante Discente	Jared Linhares Paes Araújo	201120140 20148	Pedro Aquino Chistoffel	201026020 026

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 221/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 53/2017, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas - DEMEL, datado de 19/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 117/GDG, de 19/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 14.

Art. 2º - Designar os membros do **Colegiado do Curso de Licenciatura em Física**, conforme o quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Titulares</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Matrícula</b>
Coordenador do Curso	Nizomar de Sousa Gonçalves	1474321	-	
Pedagogo	Maria Elenilsa Holanda Pereira Monteiro	50967	Ermini Guimaraes Cordeiro	1081248
Docente da Área Pedagógica	Izaíra Machado Evangelista	707223	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	987122
Docente da Área Específica 1	Márcio André de Melo Gomes	1313478	Gilvandenys Leite Sales	275490
Docente da Área Específica 2	Ewerton Wagner Santos Caetano	1508869	Marcos Haroldo Dantas Norões	269536
Docente da Área Específica 3	José Gomes Ribeiro Filho	1560963	José Carlos Parente de Oliveira	291877
Representante Discente	Dennis Weaver de Medeiros Lima	201410140 10065	Ruth Oliveira da Silva Nepomuceno	201610140 10213
Representante Discente	Desireê Karol Almeida de Oliveira	201510140 10119	George Celestino de Melo Neto	201510140 10291

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 222/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 52, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas, datado de 18/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 116/GDG, de 19/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 13.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do **Curso de Licenciatura em Matemática**, conforme o quadro a seguir:

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Isaac Ricarte Evangelista	1447018	Presidente
Francisco Gêvane Muniz Cunha	269958	Membro
Maria Eugênia Canto Cabral	1307761	Membro
Ângelo Papa Neto	1239260	Membro
Simone César da Silva	1506907	Membro
Eugênia Tavares Martins	1013177	Membro
Jânio Kléo de Sousa Castro	1550415	Membro
José Stálio Rodrigues dos Santos	1462152	Membro

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 223/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 54/2017, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas, datado de 19/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 115/GDG, de 19/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 12.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do **Curso de Licenciatura em Física**, conforme o quadro a seguir:

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Nizomar de Sousa Gonçalves	1474321	Presidente
Mairton Cavalcante Romeu	1620301	Membro
Paulo Willyam Simão de Oliveira	2579828	Membro
Francisco Alexandre de Oliveira Feitosa	1794892	Membro
Glendo de Freitas Guimarães	1795168	Membro
José Carlos Parente de Oliveira	291877	Membro

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 224/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o que consta na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017; considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e o Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os servidores, **PEDRO NASCIMENTO MELO** matrícula SIAPE nº 269641, **BRENNDA DIAS SOUZA** matrícula SIAPE nº 1891228 e **ANTONIO INDALÉCIO FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 1211988, do quadro efetivo do IFCE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD-02/2017)**, incumbida de apurar os fatos relacionados ao processo nº 23255.030156.2017-85.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço interno.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 225/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o que consta na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o Memorando SEC-02/2017, de 16/09/2017,

**R E S O L V E**

Alterar o texto da Portaria nº 176/GDG, de 26 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 346/JULHO/2017/Página 31, que trata da designação dos servidores para comporem a Comissão de organização da Semana Esportiva e Cultura (SEC), conforme os seguintes termos:

Retirar:

15	IF-Games	Janaina de Vasconcelos Cruz	1357006	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
----	----------	-----------------------------	---------	---

Incluir:

15	IF-Games	Sebastião Elvis Gomes	1104133	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
----	----------	-----------------------	---------	---

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 226/GDG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 114/2017 Coordenação de Contratos, datado de 19/09/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* de Fortaleza e a empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 34/2017	Processo nº 23256.003014.2017-35
Contratada: MOREIRA E FEITOSA LTDA - ME	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687

Contrato nº 35/2017	Processo nº 23256.003014.2017-35
Contratada: M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687

Contrato nº 36/2017	Processo nº 23256.003014.2017-35
Contratada: CBL ALIMENTOS S/A	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373

E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687

Contrato nº 37/2017	Processo nº 23256.048592.2016-10
Contratada: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687

Contrato nº 38/2017	Processo nº 23256.048592.2016-10
Contratada: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 227/GDG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 07/2017 do Departamento de Construção Civil,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Estudo de Viabilidade de Implantação do Curso de Especialização em Projeto e Construção de Edifícios.

<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
José Sérgio dos Santos	1220450	Presidente
Marcos Fábio Porto de Aguiar	1489864	Membro
Luiz Ronaldo Lisboa de Melo	1295050	Membro
Davi Teixeira Pinheiro	1739672	Membro
Antônio Eduardo Bezerra Cabral		Membro Externo

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 228/GDG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 49/2017 do Departamento de Artes, datado de 22/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1378594, do quadro permanente do IFCE, para coordenar o curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, remunerada por meio de bolsa pela CAPES, sem ônus ao IFCE.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 229/GDG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e considerando o Memorando Nº 069/2017, da Coordenadora da Merenda Escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Dispensar a servidora **CRISTIANE MARIA MARTINS RODRIGUES** ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 02107829, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, da Função Gratificada de Titular da Coordenadoria de Merenda Escolar, Código FG-04, para a qual fora designada mediante Portaria nº 149/GDG, de 26/09/2016 (DOU de 28/09/2016).

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 25 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 230/GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017;

**R E S O L V E**

Designar pregoeiro e equipe de apoio, a fim de realizarem processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, no âmbito do IFCE – *Campus* Fortaleza, com fulcro no art. 3º, inc. IV da Lei 10.520/2002 e no art. 10º do Decreto nº 5.450/2005, conforme o quadro a seguir:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MAT.SIAPE</b>
Cícero José de Castro Pinto	Pregoeiro	0269576
Marcelo Cavalcante Araripe	Equipe de Apoio	0184428
Ivandir da Silva Barroso	Equipe de Apoio	0269595
Juliana Cunha Pinho	Equipe de Apoio	1953849
Claudete de Albuquerque Arrais	Equipe de Apoio	1110250

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 231/GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e considerando o Memorando Nº 069/2017, da Coordenadora da Merenda Escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE HELENA MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Economista Doméstico, Matrícula SIAPE nº 1165373, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para exercer a Função Gratificada de Titular da Coordenadoria de Merenda Escolar, Código FG-04, vinculada a Diretoria de Administração e Planejamento/Campus de Fortaleza.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 232/GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito as Portarias nºs 184 e 185/GDG de 04 de agosto de 2017, publicadas no Boletim de Serviço nº 247/AGOSTO/*Campus* de Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE                      ANOTE-SE                      CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 233/GDG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições,

**considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**considerando**, também, o que consta nos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e

**considerando** o teor da Resolução nº 016/CONSUP/IFCE, de 9/6/2014, e da Resolução nº 031/CONSUP/IFCE, de 30/9/2014,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC/IFCE – RSC II)**, incumbida de analisar o processo nº 23256.036108.2017-91, relativo ao servidor MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do IFCE, matrícula SIAPE nº 1673743.

**Avaliadores externos:**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Rafael Chequer Bauer	1545919	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Raquel Ribeiro de Souza Silva	2167879	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

**Avaliador interno:**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Amaury Gurgel Neto	1794763	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** em 27 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 234/GDG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições,

**considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**considerando**, também, o que consta nos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e

**considerando** o teor da Resolução nº 016/CONSUP/IFCE, de 9/6/2014, e da Resolução nº 031/CONSUP/IFCE, de 30/9/2014,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC/IFCE – RSC III)**, incumbida de analisar o processo nº 23256.031024.2017-61, relativo ao servidor ACHILLES CHAVES FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do IFCE, matrícula SIAPE nº 1208662.

**Avaliadores externos:**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Felipe Thiago Caldeira de Souza	1888278	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Francisco Xavier de Campos	1881580	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**Avaliador interno:**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
João Roberto Façanha de Almeida	1794407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** em 28 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 235/GDG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 107/2017, do Departamento da Área de Química e Meio Ambiente, datado de 11/09/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **TOBIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2280866, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **JOSÉ FREIRES ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 140055, no exercício da Função de Coordenador dos Cursos Técnicos de Química e Meio Ambiente, Código FG-04, vinculada ao Departamento da Área de Química e Meio Ambiente, *no período de 25/09/2017 a 23/12/2017*, em virtude de o titular encontrar-se de Licença Prêmio por Assiduidade.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de setembro de 2017.

Rinaldo dos Santos Araújo  
**Diretor-Geral em Exercício**

**PORTARIA N° 236/GDG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conforme o inciso XI, do artigo 2º da Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, republicada no BS de 06/04/2017; considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, e o teor do Memo. n° 018/CPAD-03/2016, de 28/09/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar CPAD 03/2016 - Processo N° 23256.036886/2016-07,

**R E S O L V E**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo estabelecido pela Portaria N° 203/GDG, 28 de agosto de 2017, publicada no BS N° 347, no dia 28/08/2017.

**Art. 2º - ESTABELEECER** o prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2017, para a apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço interno.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 29 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor**

Publicado no Boletim de Serviço  
n° 348 de 06/10/2017

Orgão solicitante: **Campus Fortaleza**Data de geração: **26/09/2017****Campus Fortaleza****PCDP 001565/17**

Nome do Proposto: **FRANCIMARA NOGUEIRA TEIXEIRA**  
CPF do Proposto: **492.438.703-78** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - Congresso**  
Descrição Motivo: **Apresentação de trabalho aprovado no Congresso da IFTR**

Fortaleza (09/07/2017) → São Paulo (15/07/2017)

São Paulo (15/07/2017) → Fortaleza (15/07/2017)

Valor das Diárias: **1,371.50**

**PCDP 001650/17**

Nome do Proposto: **MARIA IZALETE INACIO VIEIRA**  
CPF do Proposto: **694.344.683-53** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participar como tutora do curso de Letras Libras a distância.**

Juazeiro do Norte (23/06/2017) → Fortaleza (24/06/2017)

Fortaleza (24/06/2017) → Juazeiro do Norte (25/06/2017)

Valor das Diárias: **392.78**

**PCDP 001846/17**

Nome do Proposto: **GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE**  
CPF do Proposto: **044.582.696-74** Cargo ou Função: **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participar de banca de defesa**

Recife (30/07/2017) → Fortaleza (01/08/2017)

Fortaleza (01/08/2017) → Recife (01/08/2017)

Valor das Diárias: **95.00**

**PCDP 001846/17-1C**

Nome do Proposto: **GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE**  
CPF do Proposto: **044.582.696-74** Cargo ou Função: **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Participar de banca de defesa**

Recife (30/07/2017) → Fortaleza (31/07/2017)

Fortaleza (31/07/2017) → Limoeiro do Norte (31/07/2017)

Limoeiro do Norte (31/07/2017) → Fortaleza (01/08/2017)

Fortaleza (01/08/2017) → Recife (01/08/2017)

Valor das Diárias: **0.00**

**PCDP 001855/17**

Nome do Proposto: **MARDONIO SILVINO DOS SANTOS**  
CPF do Proposto: **600.011.473-74** Cargo ou Função: **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**  
Motivo da Viagem: **Nacional - Encontro/Seminário**  
Descrição Motivo: **Atuar como interprete no IV Encontro dos NAPNE's**

Fortaleza (31/07/2017) → Juazeiro do Norte (04/08/2017)

Juazeiro do Norte (04/08/2017)



Fortaleza (04/08/2017)

Valor das Diárias: 692.40

#### PCDP 001884/17

Nome do Proposto: EDDY LINCOLLN FREITAS DE SOUZA  
CPF do Proposto: 669.139.183-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participação e apresentação de trabalho na 3ª Conferência Internacional de Música e Educação

Fortaleza (24/07/2017)



Sobral (26/07/2017)

Sobral (26/07/2017)



Fortaleza (26/07/2017)

Valor das Diárias: 380.04

#### PCDP 001886/17

Nome do Proposto: CAROLINE DE GOES SAMPAIO  
CPF do Proposto: 004.127.843-78 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Internacional - Congresso  
Descrição Motivo: Participar do Seminário Internacional de Educação em Ciências

Fortaleza (06/09/2017)



Lisboa (17/09/2017)

Lisboa (17/09/2017)



Fortaleza (18/09/2017)

Valor das Diárias: 0.00

#### PCDP 002130/17

Nome do Proposto: JOSE LEONARDO NUNES DA SILVA  
CPF do Proposto: 007.014.443-55 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar do Simpósio Internacional de Engenharia Automotiva

Fortaleza (11/09/2017)



São Paulo (14/09/2017)

São Paulo (14/09/2017)



Fortaleza (14/09/2017)

Valor das Diárias: 755.12

#### PCDP 002133/17

Nome do Proposto: DANTE HENRIQUE MOURA  
CPF do Proposto: 243.248.414-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Ministrara palestra no Encontro Pedagógico.

Natal (23/08/2017)



Fortaleza (23/08/2017)

Fortaleza (23/08/2017)



Natal (23/08/2017)

Valor das Diárias: 180.38

#### PCDP 002152/17

Nome do Proposto: FLAVIO ALVES DE SOUSA  
CPF do Proposto: 045.995.783-04 Cargo ou Função: MOTORISTA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Transportar equipe do MedioTec para realização de aula inaugural do curso de Informática.

Fortaleza (18/08/2017)



Campos Sales (19/08/2017)

Campos Sales (19/08/2017)



Fortaleza (19/08/2017)

Valor das Diárias: 244.68

#### PCDP 002220/17

Nome do Proposto: LUCIA GOUVEA PIMENTEL  
CPF do Proposto: 591.311.016-15 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Proferir palestra na aula inaugural do Mestrado Profissional em Artes e realizar a reunião com professores do mencionado mestrado

Belo Horizonte (31/08/2017)	—————▶	Fortaleza (02/09/2017)
Fortaleza (02/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (02/09/2017)
Valor das Diárias:		626.00

**PCDP 002413/17**

Nome do Proposto: ANTONIO INDALECIO FEITOSA  
CPF do Proposto: 211.585.923-53 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participar do VII Fórum Institucional de Ensino

Fortaleza (23/08/2017)	—————▶	Guaramiranga (25/08/2017)
Guaramiranga (25/08/2017)	—————▶	Fortaleza (25/08/2017)
Valor das Diárias:		380.04

**PCDP 002443/17**

Nome do Proposto: GERSON MELO DE ALMEIDA  
CPF do Proposto: 324.629.723-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento  
Descrição Motivo: Participar do segundo modulo do curso de instrutores em eficiência energética em edificações

Fortaleza (11/09/2017)	—————▶	Salvador (15/09/2017)
Salvador (15/09/2017)	—————▶	Fortaleza (15/09/2017)
Valor das Diárias:		851.70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

A Pró-reitoria de Ensino do IFCE e *Campus* Fortaleza e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor, Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, Apoio às Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle, Tutor Presencial e Coordenador de Polo**, no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, a ser realizada nos municípios de Fortaleza, Caucaia, Campos Sales e Pacajus.
- 1.2** As inscrições são gratuitas.
- 1.3** O processo seletivo é coordenado por Comissão Avaliadora, oficializada por meio de portaria.
- 1.4** Não poderão participar desta Chamada Externa Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, da Rede Federal de Educação, Científica e Tecnológica.
- 1.5** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, assim como aquelas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.6** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também em qualquer dia da semana, incluindo



- períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE, nos turnos da manhã, da tarde ou da noite.
- 1.7 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza e nos municípios de Pacajus, Campos Sales e Caucaia, onde estão localizados os polos de EAD do IFCE.
  - 1.8 O candidato convocado para atividade de Professor, a depender do curso e da área que lecionará, poderá assumir disciplinas nos municípios mencionados no item anterior.
  - 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
  - 1.10 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, podendo ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
  - 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
  - 1.12 Cabe ainda ao candidato convocado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades previstas em Lei.
  - 1.13 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicará nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec (Informe Nº3/2017/DIR/SETEC). Portanto, diante dessa nova legislação, caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará novas diretrizes na gestão deste Programa.
  - 1.14 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

## 2. DO PRONATEC

- 2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:
  - a. Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
  - b. Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
  - c. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

- d. Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- e. Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

## 2.2 DO MEDIOTEC

2.2.1 O MédioTec, iniciativa que faz parte do PRONATEC, constitui-se numa ação que visa a oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação. Um dos objetivos dessa ação é contribuir para que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- a. Não pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b. Comprovar pelo menos uma das habilitações (**Anexo XIV**) previstas para área e subárea que deseja concorrer (para candidatos que desejam concorrer para atividade de professor);
- c. Comprovar a habilitação exigida neste Edital (**Anexo XIII**) **para candidatos que desejam concorrer as atividades que não sejam a de professor;**
- d. Comprovar experiência exigida na área para qual concorre;
- e. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **16 horas** semanais para exercer as atividades de Professor;
- f. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **20 horas** semanais para exercer as atividades de Apoio às atividades acadêmicas e Administrativas, Apoio às atividades acadêmicas - Administrador Moodle, Tutor Presencial e Coordenador de Polo;
- g. Comprovar experiência na área para a qual concorre;
- h. Comprovar por meio de declaração, desempenho satisfatório caso já tenha atuado no PRONATEC, no período compreendido entre 2011 e 2015;
- i. Atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, presencialmente nos encontros presenciais (inclusive sábados), e demais dias letivos, quando necessário;
- j. Atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br), no horário estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou outro meio que não o mencionado neste certame.
- 4.3 **Não serão deferidas inscrições com algum documento enviado em formato que não seja em PDF.**
- 4.4 A Comissão Avaliadora encarregada da seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- 4.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.
- 4.6 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos referente ao atendimento aos pré-requisitos estabelecidos **no item 3 e a documentação exigida no item 5** terá sua inscrição indeferida no processo de seleção.
- 4.7 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implicará no indeferimento de sua inscrição ou sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.8 O candidato interessado em concorrer para a atividade de Professor deverá escolher um dos código um dos códigos (área e subárea) estabelecidos neste Edital.
- 4.9 O candidato interessado em concorrer para as atividades de Tutor Presencial, Coordenador de Polo, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio as Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle poderá escolher apenas uma dessas opções.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A ficha de inscrição, as cópias dos dados pessoais, acadêmicos e profissionais e os anexos deste Edital, deverão ser enviados para [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) devidamente preenchidos e assinados.
- 5.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar documentação original refere aos dados pessoais, acadêmicos e profissionais mencionados neste certame.

## **Os documentos que deverão ser anexados são:**

### **a) Documentos pessoais obrigatórios**

- I. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Ver Anexos II e III**);
- II. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- III. Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;
- V. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo IV**), assinada pelo candidato com firma reconhecida e chefia imediata e gestor geral (se tiver vínculo empregatício);
- VI. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária assinada pelo candidato (para aqueles que não possuem vínculo empregatício e não sejam bolsistas de quaisquer programas de bolsas (**Anexo V**);
- VII. Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD, assinado, com firma reconhecida (**Anexo VI**).

### **b) Documentos acadêmicos:**

- I. Currículo simplificado e atualizado (a ser anexado pelo candidato), com foto e os devidos comprovantes de titulação (**ver Anexos XIII ao XIV**) referentes à **Tabela de pontuação para cada atividade**.
- II. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (apresentação obrigatória para as atividades de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio às Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle).
- III. Cópia do Diploma de Graduação (apresentação obrigatória para as atividades de Professor, Tutor Presencial e Coordenador de Polo e opcional para fins de pontuação), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- IV. Cópia do certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado e/ou doutorado), somente para fins de pontuação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso superior em instituição estrangeira as comprovações deverão ser devidamente revalidadas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

### **c) Documentos que comprovam experiência profissional do candidato – Comprovar experiência por meio de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:**

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha onde constem número e série da carteira, e as folhas de contratos de trabalho, informando a função e o período, com a **data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano)**. Caso na Carteira de Trabalho não conste a data do fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- II. Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função e o período de exercício da função, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) e

- III. Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término.
- IV. Não serão aceitas, como comprovante de exercício docente, exercício de gestor, de coordenador pedagógico ou atividades afins a estas, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- V. Não serão aceitas, como comprovante de exercício de apoio administrativo e acadêmico, as atividades exercidas antes da data de conclusão do ensino médio, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- VI. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.**

## **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 6.1** Os profissionais selecionados e convocados farão jus ao recebimento de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.
- 6.2** Os bolsistas externos contratados através deste Edital terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento, devido a atividade caracterizar-se como uma contraprestação de serviço.
- 6.3** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE.
- 6.4** Sobre o pagamento dos bolsistas externos incidirá contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF).
- 6.5** As bolsas serão financiadas com recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- 6.6** Os profissionais selecionados somente poderão assumir suas atividades, e fazer jus ao recebimento da bolsa, quando confirmadas as condições mínimas para execução dos cursos dentre elas, o número mínimo de matrículas efetivadas e a liberação dos recursos pelo FNDE.
- 6.7** **As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013).**
- 6.8** O pagamento das bolsas aos profissionais atuantes nos cursos do PRONATEC será realizado em crédito no domicílio bancário indicado pelo Bolsista, tomando por base os valores constantes no Art. 15 da Resolução FNDE N.º 04, de 16/03/2012.
- 6.9** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**6.10** A permanência do bolsista no programa MédioTec EAD, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, conforme determina a **Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012**.

**6.11** O afastamento do bolsista das atividades MédioTec EAD implicará no cancelamento de sua bolsa.

**6.12** Os valores da hora de trabalho estão definidos na tabela abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Valor da bolsa por hora</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Até 16 horas
Tutor Presencial	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	Até 20 horas
Coordenador de Polo	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)	Até 20 horas
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio as Atividades Acadêmicas - Administrador Moodle	R\$ 18,00 (dezoito reais)	Até 20 horas

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais</li> <li>▪ Implantar estratégias para prevenir a evasão e que favoreçam a permanência</li> <li>▪ Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes</li> <li>▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</li> <li>▪ Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário</li> <li>▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário</li> <li>▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem;</li> <li>▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) –</li> </ul>

- Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantil
- Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado
- Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle
- Registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, caso seja necessário
- Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado
- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência
- Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação
- Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão
- Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário
- Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem
- Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais
- Orientar estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados
- Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos
- Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual
- Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a

	<p>distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação</li>   <li>▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância</li> <li>▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado</li> </ul>
--	--

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
<p>Apoio às atividades acadêmicas - Administrador do Moodle</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cumprir, no mínimo, 20 horas semanais na sala de coordenação da DEaD, no <i>campus</i> Fortaleza</li> <li>▪ Participar das reuniões do grupo administrativo do Moodle da DEAD</li> <li>▪ Administrar o Moodle</li> <li>▪ Gerenciar usuários no Moodle (Adicionar, modificar, autenticar)</li> <li>▪ Emitir, quando solicitado, relatórios dos usuários (alunos, tutores, formadores e coordenadores)</li> <li>▪ Criar e administrar cursos e/ou disciplinas, quando necessário</li> <li>▪ Postar material didático, avaliações, atividades, fóruns, dentre outras ferramentas associadas ao ambiente em todos os polos da disciplina</li> <li>▪ Configurar LV (curso, atividades presenciais e à distância)</li> <li>▪ Gerir políticas de segurança do site</li> <li>▪ Adicionar módulos e habilitar blocos</li> <li>▪ Configurar a página inicial do Moodle</li> <li>▪ Intermediar problemas entre o acesso ao Moodle e o acadêmico com seus responsáveis</li> <li>▪ Imprimir os relatórios de notas das disciplinas finalizadas</li> <li>▪ Emitir relatórios à coordenação de tutoria sobre problemas ocorridos que impossibilitaram o andamento normal da disciplina, apontando as soluções encontradas</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> </ul>

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
<p>Apoio às atividades acadêmicas e administrativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atender ao público (tutores, formadores e alunos)</li> <li>▪ Enviar correspondências variadas aos polos (logística)</li> <li>▪ Preparar, redigir e expedir correspondência administrativa: Ofícios, Requerimentos, Cartas, Atas, Circulares, Editais, Memorandos, Ordem de serviço, etc</li> <li>▪ Classificar e arquivar: documentos de escrituração escolar, correspondência, relatórios do Moodle, documentos de cadastro de professores, etc</li> <li>▪ Realizar atividades de escritório (arquivamento e organização de documentos em meio impresso e digital; atendimento ao público; controle de dados; elaboração de redação oficial)</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter atualizados os arquivos de documentos</li> <li>▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos</li>   <li>▪ (internet e pacote Office)</li> <li>▪ Controlar a demanda de material impresso e de consumo</li> <li>▪ Dar suporte à coordenação de tutoria e à coordenação de curso</li> <li>▪ Apoiar nas atividades solicitadas pela gestão</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> </ul>
--	--

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
Coordenador de Polo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atender ao público (profissionais e estudantes)</li> <li>▪ Ser assíduo e pontual nas atividades sob sua responsabilidade</li> <li>▪ Orientar, supervisionar e zelar pelo uso dos equipamentos eletrônicos no Polo</li> <li>▪ Viabilizar o bom funcionamento do polo visando favorecer o bom desempenho das atividades acadêmicas</li> <li>▪ Representar bem o MédioTec EAD – IFCE no município onde ele será desenvolvido</li> <li>▪ Fiscalizar a infraestrutura do Polo para garantir o bom funcionamento dos cursos</li> <li>▪ Coordenar no Polo ações de logísticas necessárias para o funcionamento normal das atividades</li> <li>▪ Estimular a harmonia entre profissionais e estudantes</li> <li>▪ Manter a comunicação sistemática com a coordenação geral do MédioTec EAD com a finalidade de favorecer a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas no curso</li> <li>▪ Colaborar com a coordenação geral, coordenadores de cursos, professores e professores tutores presenciais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas</li> <li>▪ Arquivar toda a documentação do MédioTec EAD para entregá-la para gestão geral ao final das ofertas dos cursos</li> <li>▪ Acompanhar a atuação do Tutor presencial</li> <li>▪ Manter atualizados os arquivos de documentos</li> <li>▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)</li> <li>▪ Controlar a demanda de material impresso e de consumo, caso seja disponibilizado ao Polo.</li> <li>▪ Dar suporte às coordenações (coordenações de curso e orientadores)</li> <li>▪ Apoiar e atender as atividades solicitadas pela gestão</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> <li>▪ Intermediar junto ao parceiro as condições satisfatórias do polo de apoio presencial para as ofertas dos cursos do Mediotec.</li> </ul>

Atividade	Atribuições
Tutor Presencial	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atender profissionais estudantes e seus pais ou responsáveis</li> <li>▪ Ser assíduo e pontual nas atividades sob sua responsabilidade</li> <li>▪ Estabelecer contato sistemático com os estudantes para incentivar o vínculo com o curso</li> <li>▪ Implantar estratégias que favoreçam a permanência estudantil, evitando, portanto, a evasão escolar</li> <li>▪ Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico e do Regulamento de Organização Didática</li> <li>▪ Auxiliar o Coordenador de Polo nas atividades didático-pedagógicas</li> <li>▪ Participar dos encontros presenciais previstos no calendário acadêmico para todas as disciplinas</li> <li>▪ Auxiliar os professores nas atividades realizadas nos encontros presenciais</li> <li>▪ Consultar diariamente, a sala virtual de todas as disciplinas sob sua responsabilidade, visando acompanhar e orientar os estudantes no desenvolvimento pedagógico das disciplinas e dos conteúdos que estão sendo ministrados</li> <li>▪ Interagir diariamente com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao uso das tecnologias e mídias utilizadas no desenvolvimento das atividades pedagógicas (material impresso, vídeos, animações, ambiente virtual entre outros.)</li> <li>▪ Mediar a comunicação entre estudantes e profissionais</li> <li>▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – AVEA visando a otimizar o processo de ensino-aprendizagem</li> <li>▪ Auxiliar as coordenações nas aulas presenciais e na aplicação de avaliações, quando necessário</li> <li>▪ Orientar, supervisionar e zelar pelo uso dos equipamentos eletrônicos no Polo</li> <li>▪ Estimular os estudantes quanto a disciplina com os estudos por meio de estratégias de incentivo ao estudo sistemático</li> <li>▪ Estabelecer com os estudantes, horários de estudos em grupos orientando-os e acompanhando-os nessa ação</li> <li>▪ Propiciar aos estudantes, por meio da utilização de ferramentas, meio e métodos de busca de materiais didáticos complementares para aprofundamento de temas abordados no decorrer do curso</li> <li>▪ Incentivar constantemente os estudantes dentro do prazo estabelecido no curso</li> <li>▪ Apresentar sistematicamente para Coordenação Geral relatórios das atividades desenvolvidas e resultados obtidos</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Viabilizar o bom funcionamento do polo visando favorecer o bom desempenho das atividades acadêmicas</li> <li>▪ Estimular a harmonia entre profissionais e estudantes</li> <li>▪ Manter a comunicação sistemática com estudantes, coordenações de cursos, coordenação de Polo e com a Coordenação geral do MédioTec EAD com a finalidade de favorecer a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas no curso</li> <li>▪ Colaborar com a coordenação geral, coordenadores de cursos, professores e professores tutores presenciais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas</li> <li>▪ Arquivar toda a documentação do MédioTec EAD para entregá-la para gestão geral quando solicitado</li> <li>▪ Manter atualizados os arquivos de documentos</li> <li>▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)</li> <li>▪ Apoiar e atender as atividades solicitadas pela gestão</li> <li>▪ Solicitar esclarecimentos de dúvidas junto a Coordenação Geral sempre que achar necessário</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> <li>▪ Verificar, antes da realização dos encontros presenciais, se todas as condições da sala estão adequadas;</li> <li>▪ Informar ao Coordenador de polo e de curso, sempre que necessário, se as condições dos laboratórios e salas de aula estão condizentes.</li> </ul>
--	--

- 7.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do Programa, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 7.2** O horário de trabalho de cada bolsista será definido pela gestão do programa, podendo, inclusive, haver redução de profissionais e/ou de carga horária de trabalho com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 7.3** O horário disponibilizado de atuação do bolsista deverá atender as necessidades do programa, ficando a cargo da coordenação geral alterá-lo sempre que for necessário, para o bom andamento do curso.
- 7.4** Poderá haver redução nos valores das bolsas dos profissionais convocados, na carga horária de trabalho e/ou no quantitativo de profissionais caso haja evasão que impacte no recurso financeiro dos cursos.
- 7.5** Em função das especificidades dos cursos MédioTec EAD, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.
- 7.6** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

- 7.7 As ações desenvolvidas pelos profissionais bolsistas, serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e registros no sistema SISTEC, e na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- 7.9 A depender dos resultados de avaliação dos profissionais bolsistas pelos estudantes e equipe de gestão, os bolsistas poderão ser desligados do Programa.

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será feita em **duas fases, sendo a primeira** de caráter eliminatório, e a segunda de caráter classificatório.
- 8.2 A primeira fase será constituída por análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 3** e análise da adequação da disponibilidade de carga horária informada pelo candidato nos **Anexos IV e V**.
- 8.3 A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos e experiência profissional podendo ser submetido a esta fase, o candidato habilitado no item 3.
- 8.4 A pontuação atribuída a cada candidato, na segunda fase, obedecerá **à análise dos títulos discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (Anexos IV e V)**, considerando as devidas comprovações.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total geral de pontos obtidos.
- 9.2 Para todas as atividades serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
  - Maior experiência na atividade solicitada com comprovação;
  - Ter atuado como bolsista preferencialmente de programa de Educação a Distância no ensino técnico, nos cursos do Pronatec em cursos de graduação no âmbito da Educação a Distância.
- 9.3 A desistência expressa ou ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao MédioTec EAD promover a convocação de candidato habilitado respeitada a ordem de classificação.

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

- 10.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação.
- 10.2** A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 10.3** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo escrito.
- 10.4** Será considerado desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho e seu nome será excluído do cadastro de reserva.
- 10.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando-se a ordem de classificação.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 11.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 11.2** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, através do e-mail: [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br).
- 11.3** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 11.4** Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 11.5** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br) na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 11.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **12. DOS RECURSOS**

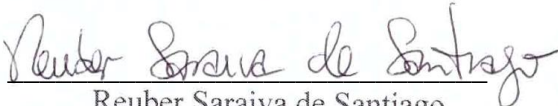
- 12.1** O recurso referente ao Resultado desta Chamada Externa Simplificada deverá ser feito pela parte interessada, no endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, obedecendo o modelo do **Anexo VII**, no horário e prazo estabelecidos no Cronograma deste processo seletivo (**Anexo I**).
- 12.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 12.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 12.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.

- 12.6 Compete à Comissão Avaliadora receber os Recursos e julgá-los.
- 12.7 O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 12.8 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.
- 12.9 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- 12.10 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Externas.
- 13.2 Caso seja necessário, à comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma.
- 13.3 A não entrega de toda a documentação exigida neste certame inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.
- 13.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.5 **O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final.**
- 13.6 Os candidatos convocados serão regidos com base na Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário – Ano 2016.
- 13.7 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora com a Diretoria de Educação a Distância.

Fortaleza, 06 de setembro de 2017

  
Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-Reitor de Ensino

15



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Divulgação do Edital	06/09	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	<a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h59min	<a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	<a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	<a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
10	Resultado final	26/09	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIO Tec EAD-IFCE**  
**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial: Município: UF: CEP:		
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
<b>Preenchimento obrigatório, porém, não considerado para fins classificatórios.</b>		
Estou ciente de que caso seja selecionado e convocado, posso ministrar aulas presenciais nos municípios de Fortaleza, Pacajus, Campos Sales e Caucaia preferencialmente aos sábados. Mas, podendo ministrar aulas em qualquer outro dia da semana, caso seja necessário. No entanto, considerando que resido no município de _____, tenho preferência em lecionar nos encontros presenciais no município de _____ <b>Assinatura do candidato:</b>		
Para a atividade de <b>Professor</b> indique o código referente a área e subárea que deseja lecionar:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Ensino Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

Atesto ainda que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais (aos sábados), e em outros dias, se necessário.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_





**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
E ACADÊMICAS E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS MOODLE, TUTOR PRESENCIAL E  
COORDENADOR DE POLO**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial: Município: UF: CEP:		
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Marque a atividade desejada (Somente uma opção – Preenchimento obrigatório):		
Atuação presencial em Fortaleza (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Apoio as atividades acadêmicas e administrativas ( ) Apoio as atividades acadêmicas – Administrador Moodle		
Atuação presencial em Campos Sales (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Tutor Presencial ( ) Coordenador de Polo		
Atuação presencial em Pacajus (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Tutor Presencial ( ) Coordenador de Polo		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Ensino Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

Atesto ainda que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais (aos sábados), e quando necessário.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA (TODOS OS CANDIDATOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do MédioTec EAD e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>
Segunda-feira	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h
Terça-feira	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h
Quarta-feira	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h
Quinta-feira	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h
Sexta - feira	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h
Sábado	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h
Domingo	Das ____ h até as ____ h	Das ____ h até as ____ h

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA INSTITUIÇÃO)**

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, candidato (a), a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do MédioTEC EAD, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**  
**(CANDIDATOS SEM NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM VÍNCULO EM**  
**PROGRAMAS COM BOLSAS)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ e candidato a assumir a atividade de \_\_\_\_\_ no Médio Tec EAD, no âmbito do IFCE, declaro para os devidos fins junto a Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, que não possuo vínculo empregatício e nem participo de nenhum tipo de programa de bolsa. Diante do exposto, declaro que tenho disponibilidade de carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais para atuar no Médio Tec EAD no IFCE.

Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>
Segunda-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Terça-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Quarta-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Quinta-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Sexta-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Sábado	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Domingo	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(PARA TODAS AS ATIVIDADES)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) na seleção MédioTEC EAD no IFCE para a atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. Cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e neste Edital, atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD no IFCE;
- IV. Encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico, somente quando 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos da disciplina que lecionarei estiver registrada. (Somente para atividade de professor).
- V. Não permitir choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do MédioTec EAD e as disciplinas do MédioTec EAD com as do Ensino Regular (Somente para atividade de professor) e;
- VI. Não permitir choques de horários entre as atividades desenvolvidas por mim no MédioTec EAD e as minhas atividades regulares.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD no IFCE, EDITAL Nº 01/2017 - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA MÉDIOTECEAD –IFCE.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista para atuar a atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora desse processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VIII**  
**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>	
a)	Especialização	1,0	
b)	Mestrado	2,0	
c)	Doutorado	3,0	
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE	2,0	
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	2,0	
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	1,0	
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>12</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>ITEM</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial (cursos regulares)	1,0 (por ano)	10,0
b)	Docência na educação básica (Ensino Médio)	1,0 (por ano)	6,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	1,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	8,0
e)	Docência como Professor em cursos de Educação a Distância que não sejam no IFCE	1,0 (por ano)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,0</b>	<b>30,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b>		<b>42 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO IX**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO**

<b>APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Curso Técnico na área de atuação	1,0	
Graduação	1,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na utilização da Plataforma Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0
Experiência na utilização da Plataforma Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	8,0
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas no âmbito da Rede e-Tec	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas no PRONATEC	2,0 (por ano)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,0</b>	<b>38,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>43 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO X**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO APOIO ACADÊMICAS**  
**ADMINISTRADOR MOODLE**

<b>APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Graduação	1,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
Curso de capacitação na área de atuação	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência na área de Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração da Plataforma Moodle	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na administração de outro ambiente virtual de aprendizagem que não seja o Moodle	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração da Plataforma Moodle no e-Tec	2,0 (por ano)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	<b>22,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>28 PONTOS</b>	





**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XI**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**COORDENADOR DE POLO**

<b>COORDENADOR DE POLO</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Especialização na área de Educação	1,0	
Mestrado na área de Educação	1,5	
Doutorado na área de Educação	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,5</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na área de gestão administrativa ou de coordenação pedagógica na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio) – cursos regulares	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na área de coordenação pedagógica na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – cursos regulares	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa em programas educacionais que não seja no âmbito da educação a distância	1,0 (por ano)	2,0
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa de cursos no âmbito da educação a distância em Polos de Educação a Distância	1,0 (por ano)	4,0
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa no âmbito da educação a distância sob a coordenação do IFCE	2,0 (por ano)	8,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9,0</b>	<b>38,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>42,5 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XII**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**TUTOR PRESENCIAL**

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
Curso de capacitação na área de atuação, ofertado pelo IFCE	2,0	
Curso de capacitação na área de atuação, ofertado por outras instituições de ensino	1,0	
Curso técnico na área de atuação	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	10,0
Experiência como docente em Programas Educacionais na modalidade presencial	1,0 (por ano)	4,0
Experiência como Tutor Presencial em Programas de Educação a Distância em Cursos Técnicos de Nível Médio	2,0 (por ano)	10,0
Experiência como Tutor Presencial em Programas de Educação a Distância em Cursos de Nível Superior	1,0 (por ano)	4,0
Experiência na utilização da Plataforma do Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0
Experiência na utilização da Plataforma do Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	8,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9,0</b>	<b>40,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>47 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XIII**

**HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL**

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA</b>

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – MOODLE</b>
<b>ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO CONCLUÍDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU AFINS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM</b>

<b>COORDENADOR DE POLO</b>
<b>GRADUAÇÃO COMPLETA COM EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS</b>

<b>TUTOR PRESENCIAL</b>
<b>GRADUAÇÃO COMPLETA, EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ÂMBITO DA EAD OU PROGRAMAS EDUCACIONAIS</b>



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XIV**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração;  Bacharelado em Administração de Empresas.
<b>2</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.

3	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	<b>Engenharia Elétrica</b>	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de informática Engenharia de telecomunicações

6	<b>Automação, Sensores e Atuadores.</b>	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	<b>Engenharia Mecânica</b>	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
8	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.

			Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
9	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental Educação Ambiental	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientais Bacharelado em Gestão Ambiental
10	Ciência da Computação	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica Engenharia de Telecomunicações Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).

				<p>Tecnologia em Processamento de Dados;  Tecnologia em Sistema da Computação;  Tecnologia em Sistemas para Internet;  Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;  Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software;  Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;  Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;  Tecnologia em Redes de Computadores.</p>
11	<b>Ciência da Computação</b>	Metodologia e Técnicas da Computação	<p>Linguagens de Programação;  Engenharia de Software;  Banco de Dados;  Sistemas de Informação;  Informática Básica.</p>	<p>Bacharelado em Ciências da Computação;  Bacharelado em Informática;  Bacharelado em Computação;  Tecnologia em Telemática;  Tecnologia em Sistemas para Internet;  Tecnologia em Sistemas de Informação;  Tecnologia em Banco de Dados;  Tecnologia em Automação Industrial;  Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;  Tecnologia em Sistema da Computação;  Licenciatura em Informática  Licenciatura em Computação;  Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II);</p>



				Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
12	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

## **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

### **PROFESSOR**

NAVAR DE MEDEIROS MEDONÇA E NASCIMENTO  
DIEGO ANDRADE ALMEIDA  
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA  
JORGE LUÍS GOMES MEDONÇA  
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO  
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS  
ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA  
LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA  
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO  
FRANCISCO KENEDY RIBEIRO DA SILVA  
MARCIO ARAÚJO ALVES  
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

### **APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

-

### **COORDENADOR DE POLO**

MARÍLIA NOGUEIRA DE MENEZES PINHEIRO

### **TUTOR PRESENCIAL**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

COMISSÃO AVALIADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

**RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO**

**PROFESSOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
1	FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	3	2º.
	JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA	5	1º.
2	FRANCISCO NILSON BRAGA DA SILVA JUNIOR	4	1º
	JONAS PLATINI REGES	3	2º
	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	0	3º
5	DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS	6	1º.
	VITOR DE CARVALHO MELO LOPES	0	2º.
6	NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO	0	1º.
8	GABRIEL TEIXEIRA PINTO	4	1º.
9	ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA	6	2º.
	CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS	0	4º.
	DIEGO ANDRADE ALMEIDA	2	3º.
	MARCIO ARAÚJO ALVES	13	1º.
10	LUÍS FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA	3	2º.
	RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO	11	1º.
11	FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA	4	1º.

**APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

-

**COORDENADOR DE POLO**

MARÍLIA NOGUEIRA DE MENEZES PINHEIRO	1	1º
--------------------------------------	---	----

**TUTOR PRESENCIAL**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	5	1º
--------------------------	---	----

COMISSÃO AVALIADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

## **RETIFICAÇÃO**

### **RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS – APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Onde se lê:**

#### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

##### **PROFESSOR**

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA  
CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS  
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS  
DIEGO ANDRADE ALMEIDA  
GABRIEL TEIXEIRA PINTO  
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO  
FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA  
JONAS PLATINI REGES  
JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA  
LUÍS FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA  
MARCIO ARAÚJO ALVES  
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA  
NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO  
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO  
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

**Leia-se**

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA  
CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS  
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS  
DIEGO ANDRADE ALMEIDA  
GABRIEL TEIXEIRA PINTO  
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO  
FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA  
FRANCISCO NILSON BRAGA DA SILVA JUNIOR  
JONAS PLATINI REGES  
JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA  
LUÍS FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA  
MARCIO ARAÚJO ALVES  
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA  
NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO  
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO  
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

COMISSÃO AVALIADORA







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

**RESULTADO CLASSIFICAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROFESSOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
1	FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	3	1º.
	JONAS PLATINI REGES	3	2º.
	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	0	3º.
5	DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS	6	1º.
	VITOR DE CARVALHO MELO LOPES	0	2º.
6	NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO	0	1º.
8	GABRIEL TEIXEIRA PINTO	4	1º.
9	ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA	6	1º.
	CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS	0	3º.
	DIEGO ANDRADE ALMEIDA	3	2º.
10	LUÍS FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA	3	2º.
	RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO	11	1º.
11	FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA	4	1º.

**APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

-

**COORDENADOR DE POLO**

MARÍLIA NOGUEIRA DE MENEZES PINHEIRO	1	1º
--------------------------------------	---	----

**TUTOR PRESENCIAL**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	5	1º
--------------------------	---	----

COMISSÃO AVALIADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

## RETIFICAÇÃO II

### RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS – APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Onde se lê:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

#### PROFESSOR

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA  
CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS  
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS  
DIEGO ANDRADE ALMEIDA  
GABRIEL TEIXEIRA PINTO  
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO  
FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA  
FRANCISCO NILSON BRAGA DA SILVA JUNIOR  
JONAS PLATINI REGES  
JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA  
LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA  
MARCIO ARAÚJO ALVES  
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA  
NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO  
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO  
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

Leia-se

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA  
CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS  
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS  
DIEGO ANDRADE ALMEIDA  
GABRIEL TEIXEIRA PINTO  
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO  
FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA  
JONAS PLATINI REGES  
LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA  
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA  
NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO  
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO  
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

COMISSÃO AVALIADORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

**RESULTADO FINAL**

**PROFESSOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
1	FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	3	1º.
	JONAS PLATINI REGES	3	2º.
	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	0	3º.
5	DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS	6	1º.
	VITOR DE CARVALHO MELO LOPES	0	2º.
6	NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO	0	1º.
8	GABRIEL TEIXEIRA PINTO	4	1º.
9	ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA	6	1º.
	CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS	0	3º.
	DIEGO ANDRADE ALMEIDA	3	2º.
10	LUÍS FABRÍCIO DE FREITAS SOUZA	3	2º.
	RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO	11	1º.
11	FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA	4	1º.

**APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

-

**COORDENADOR DE POLO**

MARÍLIA NOGUEIRA DE MENEZES PINHEIRO	1	1º
--------------------------------------	---	----

**TUTOR PRESENCIAL**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	5	1º
--------------------------	---	----

COMISSÃO AVALIADORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância, e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no Mediotec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor** no Mediotec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e em alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também durante os outros dias semana, caso seja identificada a necessidade.
- 1.4** Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada para atuar como **Professor**, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.5 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza, em Pacajus, Campos Sales e Caucaia, municípios onde estão localizados os polos de EAD do IFCE. A depender do curso para qual o candidato foi selecionado e convocado, poderá assumir disciplinas nesses locais.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.7 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação havendo convocação dos candidatos classificados na medida em que houver necessidade.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MedioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MedioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.11 Na atuação como **Professor** da Bolsa Formação, o servidor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição, desde que a carga mínima exercida em sala de aula seja de 10 horas semanais e a carga horária máxima no MedioTec EAD não ultrapasse 16 horas semanais.
- 1.12 Em função da realização de aulas presenciais ou de visita de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside até o polo em que ministrará aula.
- 1.13 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicado neste certame.
- 1.14 A carga horária destinada a atuação do servidor docente como bolsista no MedioTec EAD, não é contabilizada no seu Plano de Individual de Trabalho (PIT).
- 1.15 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MedioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja necessário, a coordenação do MedioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.
- 1.16 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 DAS COMISSÃO AVALIADORA**

**3.1.2** O presente certame será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

**3.1.3** Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

## **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos pré-requisitos especificados abaixo:

- a) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
- b) comprovar experiência em docência;
- c) comprovar o cumprimento de carga horária regular de no mínimo 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
- d) comprovar pelo menos uma das habilitações previstas para área e subárea que deseja concorrer (ver **Anexo VII** deste Edital);
- e) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC no período compreendido entre 2011 e 2015 (Somente para quem atuou no Pronatec);
- f) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* onde esteja lotado, por qualquer que seja o motivo;
- g) atestar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais de modo que a carga horária destinada ao MedioTec não conflite com suas atividades regulares no IFCE;
- h) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- i) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;

- j) atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário;
- k) atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria /MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; na Portaria MEC Nº 1.152/2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo II**, optando em concorrer somente para uma das áreas (e suas subáreas) disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.3 O candidato deverá **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital e comprovar uma das habilitações exigidas para a área e subárea que pretende se candidatar.
- 5.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br), até 23h 59 min do último dia para inscrição especificado no Cronograma (**Anexo I**), juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não seja PDF. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida na data do envio eletrônico pelo candidato. Todavia, durante a avaliação, caso a Comissão Avaliadora constate a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será eliminado.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional descritos **nos itens 4 e 6 e seus respectivos subitens**, serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

**5.10** Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** Além do preenchimento e envio do formulário de inscrição, também devem ser enviados para [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br), o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**).

**6.2** Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

### **6.3 Os documentos pessoais solicitados são:**

- a) Formulário de Inscrição e currículo simplificado, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial atualizado que comprove o vínculo do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), devidamente assinada **pelo candidato, pela sua chefia imediata e direção geral do campus**;
- e) Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC/MedioTec EAD (**Anexo IV**), devidamente assinado.

### **6.4 Documentos acadêmicos:**

**6.4.1** Cópia do Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (**Anexo VI**).

**6.4.2** A documentação citada no **item 6.4.1** deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

### **6.5 Documentos de experiência profissional:**

- a) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita com documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
  - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **data completa** do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
  - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período (dia, mês e ano) discriminando a **data completa do** início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) da função.
  - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, a **data completa** do início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).



- 6.6** **Não serão aceitos** para fins de comprovação de tempo de magistério, Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- 6.7** **Não serão aceitas**, como comprovante de exercício especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, a exemplo, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.8** **Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- 6.9** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.
- 6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- 6.11** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:**

#### **7.1.1 A primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise do registro do formulário de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**, por meio da análise dos documentos comprobatórios.
- b) Análise da declaração de disponibilidade de carga horária e anuência apresentada pelo candidato.

#### **7.1.2 A segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.

#### **7.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **7.1.1**.

#### **7.4** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**), devidamente comprovados.

#### **7.5** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- maior tempo de serviço no IFCE;
- ter atuado como Professor Formador ou como Professor Tutor a Distância preferencialmente no e-TEC/IFCE, em seguida como Professor do PRONATEC, ou Professor ou Tutor a Distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outro programa de EAD para cursos técnicos ou graduação;
- maior experiência como docente, evidenciada em documento comprobatório.

#### **7.6** A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade

**de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.**

- 7.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao MedioTec EAD no IFCE, convocar outro candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.
- 7.8 O candidato classificado e convocado, desde que seja identificada necessidade, poderá passar por capacitação sobre a versão atual do *Moodle* e sendo reprovado com média abaixo de 7,0 outro candidato classificado e habilitado será convocado e nova necessidade de capacitação será analisada.

**8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

- 8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- 8.2 A impugnação deverá ser enviada para [selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br) com assunto intitulado “ Impugnação de Edital”.
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 8.5 As respostas relacionadas às impugnações devem ser enviadas para [selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br) em um único arquivo e no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1 A interposição de recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada poderá ser feita pelo candidato, por meio do email: [selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaointerna.mediotech@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do MedioTec EAD, conforme o modelo do **Anexo V** e no prazo e horário estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**), deste processo seletivo.
- 9.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 9.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues dentro do prazo de inscrição.
- 9.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 9.5 Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MedioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Professor	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais</li><li>▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário,</li><li>▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem</li><li>▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – <i>Moodle</i>, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes</li><li>▪ Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado</li><li>▪ Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle</li><li>▪ Registrar nos sistemas acadêmico e SISTEC, a frequência dos estudantes assim como, o desempenho acadêmico destes, se necessário</li><li>▪ Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado</li><li>▪ Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência</li><li>▪ Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação</li><li>▪ Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão</li><li>▪ Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário</li><li>▪ Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem</li><li>▪ Ministrando aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas</li> <li>▪ Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função</li> <li>▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados</li> <li>▪ Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MedioTec no IFCE</li> <li>▪ Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos</li> <li>▪ Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata</li> <li>▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual</li> <li>▪ Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função</li> <li>▪ Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado</li> <li>▪ Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação</li> <li>▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância</li> <li>▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/MedioTec DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado.</li> </ul>
--	---

- 10.1** Os profissionais convocados após o processo seletivo, deverão participar de formação continuada de 40 horas para assumir a atividade para qual se candidatou, caso seja necessário.
- 10.2** O bolsista que atuar no MedioTec EAD e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata, no Programa mencionado.
- 10.3** O bolsista que atuar no MedioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato, no âmbito do MedioTec EAD.
- 10.4** O bolsista que se afastar das atividades referentes ao MedioTec EAD será desligado do Programa.
- 10.5** É permitido ao professor selecionado e convocado ministrar aulas até o limite da carga horária que leciona no ensino presencial desde que, esteja lecionando no mínimo 10 horas semanais no ensino presencial e de que a carga horária máxima semanal nos cursos que leciona via MedioTec EAD não ultrapasse a carga horária máxima estabelecida neste Edital.

- 10.6** Candidato selecionado para ministrar disciplinas cuja carga horária semanal exceda 16 horas semanais deverá ministrá-la de forma conjunta com outro candidato selecionado. Desta forma, essa carga horária deverá ser dividida entre dois docentes.
- 10.7** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do MedioTec EAD, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa**, devem ocorrer de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- 10.8** No IFCE, as ações do MedioTec serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 10.9** O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou mediante avaliação de desempenho com resultado abaixo do esperado.

## **11. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 11.1** Conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os **Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012** e o Manual de Gestão do e-TEC e Profucionário, ano - 2016, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades MedioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.
- 11.2** O candidato selecionado poderá assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos
- 11.3** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.4** O horário de atuação dos bolsistas não poderá conflitar com os horários das atividades regulares exercidas no seu ambiente de trabalho.
- 11.5** O valor da bolsa para a atividade de professor encontra-se definido na tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da hora</b>
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00

- 11.6** A carga horária semanal de atuação do Professor não deve ultrapassar 16 horas semanais.
- 11.7** O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades, ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o

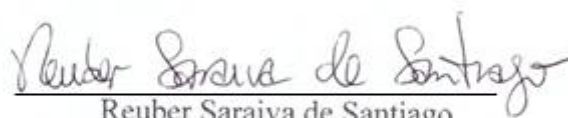
intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MedioTec EAD no IFCE.

- 11.8** As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa PRONATEC/Bolsa Formação, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- 12.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 12.3** Cabe ao candidato responsabilizar-se por acompanhar no endereço eletrônico disponibilizado no Cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.4** A não entrega das Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), do Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e da documentação exigida **nos itens 4 e 6**, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 12.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.6** Os bolsistas selecionados poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- 12.7** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar por escrito ao Grupo Gestor do MedioTec EAD, a exclusão do seu nome do cadastro de candidatos classificáveis.
- 12.8** Os candidatos selecionados serão regidos pelas normas especificadas neste Edital.
- 12.9** O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em consonância com a Diretoria de Educação a Distância do IFCE.
- 12.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br)

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

  
Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

#### CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	06/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br</a>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h 59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br</a>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br</a>
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
10	Resultado final	26/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>

## ANEXO II

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Setor do IFCE ao qual está vinculado: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Tel. Institucional: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

#### 3. CÓDIGO E NOME DA ÁREA E SUBÁREA A QUAL CONCORRE (APENAS UMA ÁREA E SUBÁREA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório):

Graduação: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

6. Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.
7. Atesto que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu, ....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ....., lotado(a) no Setor ..... do *Campus* ....., RG nº ....., expedida por ....., CPF nº ....., **declaro** ter disponibilidade de carga horária, conforme quadro abaixo, para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC/e-TEC, e que **não haverá prejuízo à minha carga horária regular de trabalho no IFCE**, conforme previsto no § 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.**

Carga Horária Semanal Disponível para o Médio Tec EAD	Horário disponibilizado	Assinale com X o horário que estará <i>On line</i> para interação com os alunos
Segunda-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Terça-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Quarta-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Quinta-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Sexta-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Sábado	Das ____ h até as ____ h	( )
Domingo	Das ____ h até as ____ h	( )
<b>Total 16h semanais</b>	-	-

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no Mediotec EAD não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III - VERSO**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:**

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a  
atividade de \_\_\_\_\_ pois, **não haverá prejuízo a sua carga horária regular  
de trabalho no IFCE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER SETOR DE PESSOAL /CAMPUS** \_\_\_\_\_  
**Nome do *campus***

De acordo:

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

**ANEXO III - VERSO**

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO *CAMPUS* E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS*** \_\_\_\_\_

**Nome do *Campus***

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *Campus*

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* \_\_\_\_\_  
Nome do *campus*

## ANEXO IV

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

### TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE Nº. \_\_\_\_\_, candidato para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na **CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**, e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. atuar no Médio Tec EAD não ultrapassando a carga horária de até 16 horas semanais conforme estabelece a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e minhas outras atribuições no IFCE sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do Mediotec EAD;
- IV. atuar no Mediotec EAD apresentando desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- V. cumprir as atribuições determinadas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa assim como, pela Gestão Geral Mediotec EAD;
- VI. encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando cumprido 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos previstos para o componente curricular para qual fui selecionado e convocado;
- VII. verificar no Sistema Acadêmico possível choque de horário entre as disciplinas do Médio Tec EAD e das disciplinas do Médio Tec EAD com as disciplinas que ministro nos cursos regulares fazendo o imediato ajuste (para evitar possível conflito de horário) e comunicando à coordenação imediata e gestão geral;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata, possível afastamento das atividades regulares no IFCE, seja por qualquer motivo;

- IX. comunicar imediatamente à gestão imediata e geral do Mediotec EAD, possível remoção de um *campus* para outro, apresentando em caso de nova lotação, uma nova Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente assinada pelos novos gestores de ensino e geral.

Finalmente, declaro que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

Local

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL N° 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO Mediotec EAD - IFCE.

PUBLICADO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, SIAPE n°. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do Médio Tec EAD - IFCE à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Mediotec EAD.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO VI****CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA****EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE****TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>
a)	Especialização		1,0
b)	Mestrado		2,0
c)	Doutorado		3,0
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE		2,0
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		2,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		1,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE		1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>ITEM</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial	1,0 (por ano)	15,0
b)	Docência na educação básica	1,0 (por ano)	5,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	3,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7,0</b> <b>28,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b>			<b>40 PONTOS</b>



**ANEXO VII**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
<b>2</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -





			Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica



			Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	<b>Engenharia Elétrica</b>	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de teleinformática Engenharia de telecomunicações
6	<b>Automação, Sensores e Atuadores.</b>	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -



		Eletrônica.		Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	<b>Engenharia Mecânica</b>	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.



CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
8	<b>Ciência da Computação</b>	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
9	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade;	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.



			NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
--	--	--	--	--

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
10	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação;



				<p>Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II);          Bacharelado em Computação;          Tecnologia em Telemática;          Tecnologia em Sistemas para Internet;          Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;          Tecnologia em Redes de Computadores.</p>
11	<b>Ciência da Computação</b>	Metodologia e Técnicas da Computação	<p>Linguagens de Programação;          Engenharia de Software;          Banco de Dados;          Sistemas de Informação;          Informática Básica.</p>	<p>Bacharelado em Ciências da Computação;          Bacharelado em Informática;          Bacharelado em Computação;          Tecnologia em Telemática;          Tecnologia em Sistemas para Internet;          Tecnologia em Sistemas de Informação;          Tecnologia em Banco de Dados;          Tecnologia em Automação Industrial;          Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;          Tecnologia em Sistema da Computação;          Licenciatura em Informática          Licenciatura em Computação;          Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II);          Engenharia Elétrica;          Engenharia de teleinformática;</p>



				Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
--	--	--	--	---

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
12	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
13	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca



			Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental Educação Ambiental	Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientais Bacharelado em Gestão Ambiental
14	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**PROFESSOR**

ANTONIO WILTON ARAUJO CAVALCANTE

ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE

CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE

MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA

RICARDO DUARTE TAVEIRA

ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA

COMISSÃO AVALIADORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**Onde se lê:** EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

**Leia-se:** EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância, e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor** no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e em alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também durante os outros dias semana, caso seja identificada a necessidade.
- 1.4** Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada para atuar como **Professor**, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.5 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza, em Pacajus, Campos Sales e Caucaia, municípios onde estão localizados os polos de EAD do IFCE. A depender do curso para qual o candidato foi selecionado e convocado, poderá assumir disciplinas nesses locais.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.7 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação havendo convocação dos candidatos classificados na medida em que houver necessidade.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes em como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.11 Na atuação como **Professor** da Bolsa Formação, o servidor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição, desde que a carga mínima exercida em sala de aula seja de 10 horas semanais e a carga horária máxima no MédioTec EAD não ultrapasse 16 horas semanais.
- 1.12 Em função da realização de aulas presenciais ou de visita de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside até o polo em que ministrará aula.
- 1.13 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicado neste certame.
- 1.14 A carga horária destinada a atuação do servidor docente como bolsista no MédioTec EAD, não é contabilizada no seu Plano de Individual de Trabalho (PIT).
- 1.15 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.
- 1.16 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1 DAS COMISSÃO AVALIADORA

3.1.2 O presente certame será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

3.1.3 Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos pré-requisitos especificados abaixo:

- a) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
- b) comprovar experiência em docência;
- c) comprovar o cumprimento de carga horária regular de no mínimo 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
- d) comprovar pelo menos uma das habilitações previstas para área e subárea que deseja concorrer (ver **Anexo VII** deste Edital);
- e) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC no período compreendido entre 2011 e 2015 (Somente para quem atuou no Pronatec);
- f) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* onde esteja lotado, por qualquer que seja o motivo;
- g) atestar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais de modo que a carga horária destinada ao MédioTec não conflite com suas atividades regulares no IFCE;
- h) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- i) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;

- j) atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário;
- k) atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria /MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; na Portaria MEC Nº 1.152/2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo II**, optando em concorrer somente para uma das áreas (e suas subáreas) disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.3 O candidato deverá **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital e comprovar uma das habilitações exigidas para a área e subárea que pretende se candidatar.
- 5.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br), até 23h 59 min do último dia para inscrição especificado no Cronograma(**Anexo I**), juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não seja PDF. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida na data do envio eletrônico pelo candidato. Todavia, durante a avaliação, caso a Comissão Avaliadora constate a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será eliminado.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional descritos **nos itens 4 e 6 e seus respectivos subitens**, serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

**5.10** Comprovações de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certame, não serão avaliadas.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** Além do preenchimento e envio do formulário de inscrição, também devem ser enviados para [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br), o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**).

**6.2** Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

### **6.3 Os documentos pessoais solicitados são:**

- a) Formulário de Inscrição e currículo simplificado, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial atualizado que comprove o vínculo do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), devidamente assinada **pelo candidato, pela sua chefia imediata e direção geral do campus**;
- e) Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC/ MédioTec EAD (**Anexo IV**), devidamente assinado.

### **6.4 Documentos acadêmicos:**

**6.4.1** Cópia do Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (**Anexo VI**).

**6.4.2** A documentação citada no **item 6.4.1** deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

### **6.5 Documentos de experiência profissional:**

- a) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita com documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
  - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **data completa** do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
  - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período (dia, mês e ano) discriminando a **data completado** início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) da função.
  - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, a **data completado** início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).



- 6.6 Não serão aceitos** para fins de comprovação de tempo de magistério, Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- 6.7 Não serão aceitas**, como comprovante de exercício especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, a exemplo, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.8 Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- 6.9** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.
- 6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- 6.11** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:**

#### **7.1.1 A primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise do registro do formulário de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**, por meio da análise dos documentos comprobatórios.
- b) Análise da declaração de disponibilidade de carga horária e anuência apresentada pelo candidato.

#### **7.1.2 A segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.

#### **7.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **7.1.1**.

#### **7.4** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**), devidamente comprovados.

#### **7.5** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- maior tempo de serviço no IFCE;
- ter atuado como Professor Formador ou como Professor Tutor a Distância preferencialmente no e-TEC/IFCE, em seguida como Professor do PRONATEC, ou Professor ou Tutor a Distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outro programa de EAD para cursos técnicos ou graduação;
- maior experiência como docente, evidenciada em documento comprobatório.

#### **7.6 A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade**

**de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.**

7.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao MédioTec EAD no IFCE, convocar outro candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.

7.8 O candidato classificado e convocado, desde que seja identificada necessidade, poderá passar por capacitação sobre a versão atual do Moodle e sendo reprovado com média abaixo de 7,0 outro candidato classificado e habilitado será convocado e nova necessidade de capacitação será analisada.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).

8.2 A impugnação deverá ser enviada para [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br) com assunto intitulado “ Impugnação de Edital”.

8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.

8.5 As respostas relacionadas às impugnações devem ser enviadas para [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br) em um único arquivo e no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A interposição de recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada poderá ser feita pelo candidato, por meio do email: [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do Mediotec EAD, conforme o modelo do **Anexo V** e no prazo e horário estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**), deste processo seletivo.

9.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

9.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

9.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

9.5 Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certame.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Atividade	Atribuições
Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais</li> <li>▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário,</li> <li>▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem</li> <li>▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes</li> <li>▪ Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado</li> <li>▪ Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle</li> <li>▪ Registrar nos sistemas acadêmico e SISTEC, a frequência dos estudantes assim como, o desempenho acadêmico destes, se necessário</li> <li>▪ Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado</li> <li>▪ Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência</li> <li>▪ Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação</li> <li>▪ Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão</li> <li>▪ Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário</li> <li>▪ Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem</li> <li>▪ Ministras aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais</li> <li>▪ Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas</li> <li>▪ Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados</li> <li>▪ Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE</li> <li>▪ Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos</li> <li>▪ Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata</li> <li>▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual</li> <li>▪ Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função</li> <li>▪ Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado</li> <li>▪ Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação</li> <li>▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância</li> <li>▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado.</li> </ul>
--	---

**10.1** Os profissionais convocados após o processo seletivo, deverão participar de formação continuada de 40 horas para assumir a atividade para qual se candidatou, caso seja necessário.

**10.2** O bolsista que atuar no MédioTec EAD e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata, no Programa mencionado.

**10.3** O bolsista que atuar no MédioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato, no âmbito do MédioTec EAD.

**10.4** O bolsista que se afastar das atividades referentes ao MédioTec EAD será desligado do Programa.

**10.5** É permitido ao professor selecionado e convocado ministrar aulas até o limite da carga horária que leciona no ensino presencial desde que, esteja lecionando no mínimo 10 horas semanais no ensino presencial e de que a carga horária máxima semanal nos cursos que leciona via MédioTec EAD não ultrapasse a carga horária máxima estabelecida neste Edital.

**10.6** Candidato selecionado para ministrar disciplinas cuja carga horária semanal exceda 16 horas semanais deverá ministrá-la de forma conjunta com outro candidato selecionado. Desta forma, essa carga horária deverá ser dividida entre dois docentes.

**10.7** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do MédioTec EAD, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa**, devem ocorrer de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16 de março de**

**2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.

**10.8** No IFCE, as ações do MédioTec serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**10.9** O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou mediante avaliação de desempenho com resultado abaixo do esperado.

## **11. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**11.1** Conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os **Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012** e o Manual de Gestão do e-TEC e Profuncionário, ano -2016, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades MédioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.

**11.2** O candidato selecionado poderá assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos

**11.3** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

**11.4** O horário de atuação dos bolsistas não poderá conflitar com os horários das atividades regulares exercidas no seu ambiente de trabalho.

**11.5** O valor da bolsa para a atividade de professor encontra-se definido na tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da hora</b>
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00

**11.6** A carga horária semanal de atuação do Professor não deve ultrapassar 16 horas semanais.

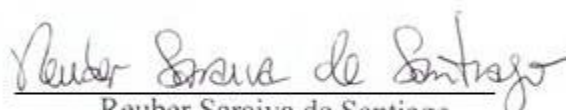
**11.7** O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades, ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.

**11.8** As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa PRONATEC/Bolsa Formação, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- 12.2 Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 12.3 Cabe ao candidato responsabilizar-se por acompanhar no endereço eletrônico disponibilizado no Cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.4 A não entrega das Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), do Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e da documentação exigida nos itens 4 e 6, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 12.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.6 Os bolsistas selecionados poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- 12.7 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar por escrito ao Grupo Gestor do MédioTec EAD, a exclusão do seu nome do cadastro de candidatos classificáveis.
- 12.8 Os candidatos selecionados serão regidos pelas normas especificadas neste Edital.
- 12.9 O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em consonância com a Diretoria de Educação a Distância do IFCE.
- 12.11 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br)

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

  
Reuber Saraiva de Santiago  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE

## CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERIODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	06/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h 59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
10	Resultado final	26/09	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>

## ANEXO II

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Setor do IFCE ao qual está vinculado: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Tel. Institucional: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

### 3. CÓDIGO E NOME DA ÁREA E SUBÁREA A QUAL CONCORRE (APENAS UMA ÁREA E SUBÁREA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório):

Graduação: \_\_\_\_\_ Especialização: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Doutorado: \_\_\_\_\_

6. Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

7. Atesto que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu, ....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ....., lotado(a) no Setor ..... do *Campus*....., RG nº....., expedida por ....., CPF nº....., **declaro** ter disponibilidade de carga horária, conforme quadro abaixo, para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC/e-TEC, e que **não haverá prejuízo à minha carga horária regular de trabalho no IFCE**, conforme previsto no§ 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.**

Carga Horária Semanal Disponível para o MédioTec EAD	Horário disponibilizado	Assinale com X o horário que estará <i>On line</i> para interação com os alunos
Segunda-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Terça-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Quarta-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Quinta-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Sexta-feira	Das ____ h até as ____ h	( )
Sábado	Das ____ h até as ____ h	( )
Domingo	Das ____ h até as ____ h	( )
<b>Total 16h semanais</b>	-	-

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no Mediotec EAD não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III - VERSO**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a  
atividade de \_\_\_\_\_ pois, **não haverá prejuízo a sua carga horária regular  
de trabalho no IFCE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER SETOR DE PESSOAL /CAMPUS** \_\_\_\_\_  
**Nome do *campus***

De acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

**ANEXO III - VERSO**

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

**AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO *CAMPUS* E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS*** \_\_\_\_\_

Nome do *Campus*

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *Campus*

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* \_\_\_\_\_  
Nome do *campus*

## ANEXO IV

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

### TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE Nº. \_\_\_\_\_, candidato para atividade de \_\_\_\_\_,  
declaro ter ciência das informações contidas na  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/2017–  
PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**, e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. atuar no MédioTec EAD não ultrapassando a carga horária de até 16 horas semanais conforme estabelece a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e minhas outras atribuições no IFCE sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD;
- IV. atuar no MédioTec EAD apresentando desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- V. cumprir as atribuições determinadas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa assim como, pela Gestão Geral MédioTec EAD;
- VI. encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando cumprido 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos previstos para o componente curricular para qual fui selecionado e convocado;
- VII. verificar no Sistema Acadêmico possível choque de horário entre as disciplinas do MédioTec EAD e das disciplinas do MédioTec EAD com as disciplinas que ministro nos cursos regulares fazendo o imediato ajuste (para evitar possível conflito de horário) e comunicando à coordenação imediata e gestão geral;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata, possível afastamento das atividades regulares no IFCE, seja por qualquer motivo;

- IX. comunicar imediatamente à gestão imediata e geral do MédioTec EAD, possível remoção de um *campus* para outro, apresentando em caso de nova lotação, uma nova Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente assinada pelos novos gestores de ensino e geral.

Finalmente, declaro que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL N° 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD - IFCE.

PUBLICADO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, SIAPE n°. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do MédioTec EAD - IFCE à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades MédioTec EAD.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI****CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA****EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE****TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>
a)	Especialização		1,0
b)	Mestrado		2,0
c)	Doutorado		3,0
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE		2,0
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		2,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		1,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE		1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>ITEM</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial	1,0 (por ano)	15,0
b)	Docência na educação básica	1,0 (por ano)	5,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	3,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7,0</b> <b>28,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b>			<b>40 PONTOS</b>



**ANEXO VII**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL N° 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
<b>2</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;





				Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I;



				Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	<b>Engenharia Elétrica</b>	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de teleinformática Engenharia de telecomunicações
6	<b>Automação, Sensores e Atuadores.</b>	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;



				Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	<b>Engenharia Mecânica</b>	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.



<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>8</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências;Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
<b>9</b>	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.



			Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
--	--	--	--	--

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
10	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II);



				Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores.
11	<b>Ciência da Computação</b>	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.



<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>12</b>	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
<b>13</b>	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientais Bacharelado em Gestão Ambiental



			Educação Ambiental	
14	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:** EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

**Leia-se:** EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**PROFESSOR**

ANTONIO WILTON ARAUJO CAVALCANTE

ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE

CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE

MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA

RICARDO DUARTE TAVEIRA

ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA

Comissão Avaliadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE  
ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE  
CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE  
MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA  
RICARDO DUARTE TAVEIRA  
ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA  
THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA

Comissão Avaliadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

**EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
<b>2</b>	ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE	17	1º.
<b>5</b>	CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE	1	2º
	MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA	5	1º
<b>11</b>	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	6	1º
	RICARDO DUARTE TAVEIRA	0	2º
<b>13</b>	ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE	1	1º

Comissão Avaliadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

**EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
<b>2</b>	ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE	17	1º.
<b>5</b>	CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE	1	2º
	MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA	5	1º
<b>11</b>	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	6	1º
<b>12</b>	THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA	2	1º
<b>13</b>	ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE	1	1º

Comissão Avaliadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**RETIFICAÇÃO**

**RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Onde se lê:**

ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE  
ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE  
CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE  
MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA  
RICARDO DUARTE TAVEIRA  
ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA  
THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA

**Leia-se:**

ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE  
ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE  
CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE  
MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA  
ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA  
THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA

Comissão Avaliadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

**EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
<b>2</b>	ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE	17	1º.
<b>5</b>	CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE	1	2º
	MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA	5	1º
<b>11</b>	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	6	1º
<b>12</b>	THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA	2	1º
<b>13</b>	ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE	1	1º

Comissão Avaliadora